



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em terça-feira, 3 de dezembro de 2013 - Nº 906 - Divulgado em 02/12/2013

Cons. Presidente
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Vice-Presidente
Umberto Silveira Porto
Cons. Corregedor
Fernando Rodrigues Catão
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Arthur Paredes Cunha Lima

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
André Carlo Torres Pontes
Cons. Coord. da ECOSIL
Arnóbio Alves Viana
Procuradora Geral
Elvira Samara Pereira de Oliveira

Subproc. Geral da 1ª Câmara
Sheyla Barreto Braga de Queiroz
Subproc. Geral da 2ª Câmara
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Procurador
Marcílio Toscano Franca Filho

Diretor Executivo Geral
Severino Claudino Neto
Auditores
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo
Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos Administrativos.....	1
<i>Aviso de Licitação</i>	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
<i>Intimação para Sessão</i>	1
<i>Intimação para Defesa</i>	1
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	1
<i>Extrato de Decisão Singular</i>	2
3. Atos da 1ª Câmara.....	2
<i>Intimação para Sessão</i>	2
<i>Citação para Defesa por Edital</i>	2
<i>Intimação para Defesa</i>	2
4. Atos da 2ª Câmara.....	2
<i>Prorrogação de Prazo para Defesa</i>	2

Intimação para Defesa

Processo: [04367/13](#)

Jurisdicionado: Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IPEP

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: MARIA DA LUZ SILVA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para juntar aos autos procuração outorgando poderes de representação ao subscritor dos argumentos, documentos e peças apresentadas, sob pena de torná-los sem efeito para análise desta Corte de Contas.

Processo: [05488/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Intimados: JURANDY ARAÚJO DA SILVA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Acerca das conclusões da Auditoria.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [04788/13](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Dona Inês

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Citado: JOSÉ HERMES ALVES, Ex-Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [05368/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Citado: DEOCELIO DE SOUSA CUNHA, Ex-Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [05368/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Citado: GUERREIRO ARCO DE MELO, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Processo: [05397/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Prata

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Citado: MARCEL NUNES DE FARIAS, Ex-Gestor(a)

1. Atos Administrativos

Aviso de Licitação

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, através de sua COMISSÃO DE PREGÃO, com base na Lei 8.666/93, em razão da deserção, resolve REPUBLICAR o chamamento para a reabertura do PREGÃO PRESENCIAL – 009/2013, aquisição de veículos tipo monovolume (minivan) 5 portas, 7 lugares, a realizar-se no dia 13/12/2013, às 9:00 horas, na sua sede, à Rua Prof Geraldo von Söhsten, 147, Bairro de Jaguaribe, nesta Capital. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado ou pelo telefone 3208-3503. João Pessoa, 2 de dezembro de 2013. Pregoeiro.

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 1970 - 18/12/2013 - Tribunal Pleno

Processo: [04128/11](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2010

Intimados: EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO, Gestor(a); VERONICA DIAS VIEIRA, Contador(a); PAULO ARAGÃO DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE DA EMPRESA COPAL ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., Interessado(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).

Sessão: 1969 - 11/12/2013 - Tribunal Pleno

Processo: [03212/12](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cacimbas

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: CÍCERO BERNARDO CEZAR, Ex-Gestor(a); ROSILDO ALVES DE MORAIS, Contador(a).

**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.****Processo:** [12907/13](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Boqueirão**Subcategoria:** Inspeção Especial de Contas**Exercício:** 2013**Citado:** JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO, Interessado(a)**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.****Objeto:** Pedidos de Prorrogação de Prazo Relator: Auditor Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: João Paulo Barbosa Leal Segundo Advogados: Drs. Rodrigo Lima Maia, Carlos Ulysses de Carvalho Neto e Marcel de Moura Maia Rabello, e Dra. Terezinha de Jesus Rangel da Costa Acolhimento da solicitação e prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB.**Extrato de Decisão Singular****Ato:** Decisão Singular DSPL-TC 00128/13**Processo:** [12907/13](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Boqueirão**Subcategoria:** Inspeção Especial de Contas**Exercício:** 2013**Interessados:** JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO, Interessado(a).**Decisão:** Objeto: Pedidos de Prorrogação de Prazo Relator: Auditor Renato Sérgio Santiago Melo Interessado: João Paulo Barbosa Leal Segundo Advogados: Drs. Rodrigo Lima Maia, Carlos Ulysses de Carvalho Neto e Marcel de Moura Maia Rabello, e Dra. Terezinha de Jesus Rangel da Costa DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 00128/13 Trata-se de pedidos de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, formulados, inicialmente, pelo próprio Prefeito do Município de Boqueirão/PB, Sr. João Paulo Barbosa Leal Segundo, e, em seguida, pelos seus advogados, Dr. Rodrigo Lima Maia e Dra. Terezinha de Jesus Rangel da Costa. As referidas peças estão encartadas aos autos, fls. 15 e 16/19, onde o interessado no feito, Sr. João Paulo Barbosa Leal Segundo, pleiteia a dilação do lapso temporal, destacando, em síntese, o exíguo termo para a reunião de todos os documentos necessários ao esclarecimento das irregularidades apontadas pelos especialistas do Tribunal. Todavia, é importante destacar que a segunda solicitação foi enviada eletronicamente como defesa do Alcaide pelos citados causídicos e requer a dilação por mais 15 (quinze) dias. É o relatório. Decido. Compulsando o álbum processual, verifica-se, inicialmente, que o pedido formulado no dia 28 de novembro de 2013 pelo Dr. Rodrigo Lima Maia e pela Dra. Terezinha de Jesus Rangel da Costa, embora inserido erroneamente no feito como defesa do Sr. João Paulo Barbosa Leal Segundo, foi remetido ao Tribunal na vigência do lapso temporal objeto do requerimento, conforme estabelecido no art. 220, cabeça, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado – RITCE/PB, in verbis: Art. 220. Os pedidos de prorrogação de prazo só poderão ser protocolizados na vigência do prazo processual objeto do requerimento. Especificamente, no que concerne ao pleito, constata-se que a situação informada pelo requerente atende ao disposto no art. 216 do já mencionado RITCE/PB, senão vejamos: Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período. Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB.**3. Atos da 1ª Câmara****Intimação para Sessão****Sessão:** 2555 - 30/01/2014 - 1ª Câmara**Processo:** [02397/03](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Sousa**Subcategoria:** Contrato por Excepcional Interesse Público**Exercício:** 2003**Intimados:** ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO, Gestor(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).**Sessão:** 2555 - 30/01/2014 - 1ª Câmara**Processo:** [04877/08](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Juazeirinho**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2008**Intimados:** CARLEUSA CASTRO MARQUES DE OLIVEIRA RAULINO, Gestor(a); NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, Advogado(a).**Sessão:** 2555 - 30/01/2014 - 1ª Câmara**Processo:** [11575/09](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Aguiar**Subcategoria:** Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51**Exercício:** 2009**Intimados:** MANOEL BATISTA GUEDES FILHO, Gestor(a).**Citação para Defesa por Edital****Processo:** [08285/12](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2012**Citados:** DERIVALDO ROMAO DOS SANTOS, Gestor(a).**Prazo:** 15 dias.**Processo:** [08285/12](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2012**Citados:** DERIVALDO ROMAO DOS SANTOS, Gestor(a).**Prazo:** 15 dias.**Processo:** [14657/12](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2012**Citados:** PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Responsável.**Prazo:** 15 dias.**Processo:** [14690/12](#)**Jurisdicionado:** Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa**Subcategoria:** Aposentadoria**Exercício:** 2012**Citados:** PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO, Responsável.**Prazo:** 15 dias.**Intimação para Defesa****Processo:** [08663/11](#)**Jurisdicionado:** Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado**Subcategoria:** Licitações**Exercício:** 2010**Intimados:** ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Ex-Gestor(a).**Prazo:** 15 dias**4. Atos da 2ª Câmara****Prorrogação de Prazo para Defesa****Processo:** [14859/13](#)**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Serraria**Subcategoria:** Inspeção Especial de Obras**Exercício:** 2013**Citado:** MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA, Interessado(a)**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.**